

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 483/2016 TRE-AL/PRE/DG/GABDG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a instituição da Resolução CNJ nº 230/2016, a qual orienta a adequação das atividades do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo e pela lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência por meio entre outras medidas da convalidação em resolução da recomendação CNJ nº 27, de 16/12/2009, bem como da instituição de Comissões permanentes de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é preceito fundamental da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o objetivo fundamental da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de política de acessibilidade e inclusão com vistas à equiparação de oportunidades no exercício da cidadania aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de política de capacitação e treinamento dos profissionais e funcionários que trabalhem com as pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO as manifestações contidas no Procedimento Administrativo nº 49.594/2012, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, com caráter Multidisciplinar, a qual terá o encargo de fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade e os projetos "pedagógicos" de treinamento e capacitação dos profissionais e funcionários que trabalhem com as pessoas com deficiência, com fixação de metas anuais, direcionados à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes magistrados e servidores: I Paulo Zacarias da Silva, Desembargador Eleitoral pela classe dos Juizes, que presidirá os trabalhos; II Edney dos Anjos, Chefe da Seção de Supervisão e Fiscalização de Cadastro, vinculado à Corregedoria Regional Eleitoral, ou quem vier a substituí-lo nessa Função Comissionada; III Erik Soares Cardoso, lotado na Coordenadoria de Recursos Humanos, junto à Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional. IV Denise Maria de Araújo, lotada na Coordenadoria de Serviços Gerais, Seção de Protocolo, Arquivo e Documentos, vinculada à Secretaria de Administração; V José Araújo Pinto, Coordenador da CAMO/SGP, ou quem vier a substituí-lo; VI Flávia Lima Costa Gomes de Barros, Assessora de Imprensa da Presidência, que secretariará os trabalhos, ou quem vier a substituí-la e; VII Ney Willer Santos Silva da Palma, Assessor de Planejamento Estratégico da Direção-Geral, ou quem vier a substituí-lo.

Art. 3º A presente Comissão deverá apresentar relatório, contemplando as medidas previstas na Resolução CNJ nº 230/2016, até o dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 323/2013. Maceió, 08 de setembro de 2016.

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO Presidente